



Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito

110

113

Ofício nº 240/2022 – GP

Jacareí, 1º de junho de 2022.

À Vossa Excelência o Senhor  
Presidente Paulo Ferreira da Silva  
(Paulinho dos Condutores)  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ</b>
PROCOLO GERAL Nº <u>509</u>
DATA <u>10</u> / <u>06</u> / <u>20</u> <u>22</u>

<b>FUNCIONÁRIO</b>

Assunto: **Pedido de Informação nº 110/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 237/2022-CMJ-SecLeg, dessa Casa Legislativa, datado de 26 de maio de 2022, recebido nesta Prefeitura no dia 27 de maio de 2022, referente ao Pedido de Informações nº 110/2022, de autoria do vereador Hernani Barreto, venho prestar as seguintes informações:

Segue Ofício nº 117/2022 - FPL expedido pela Fundação Pró-Lar de Jacareí a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito do Município de Jacareí



PATRÍCIA VIEIRA JULIANI  
Chefe de Gabinete



**Município de Jacareí**  
Fundação Pró-Lar de Jacareí



**Ofício nº 117 / 2022 – FPL**

Jacareí, 01.06.2022.

A/C da Sra. Denise Martins

**Assunto:** Pedido de Informações nº 110-2022 – Estância Porto Velho

A Fundação Pró-Lar de Jacareí, pessoa jurídica de Direito Público, integrante da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob o número 45.392.032/0001-18, sediada na Rua José Bonifácio nº 37, Centro, Jacareí, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Diretoria Geral, vem, através desta, expor o que segue:

Inicialmente é de se salientar que esta Fundação tem, de tempos em tempos, comparecido a todos os Bairros/Núcleos que estão com trabalhos em desenvolvimento para prestar informações atualizadas, inclusive no Bairro Estância Porto Velho, especificamente na Estrada dos Paturis.



**Município de Jacareí**  
**Fundação Pró-Lar de Jacareí**



Desta maneira, estivemos junto ao Núcleo na data de 27.10.2021 para esclarecer todas as dúvidas e apresentar o estágio atual dos trabalhos daquele Núcleo.

O procedimento de Regularização de tal Bairro está judicializado através de uma Ação Civil Pública de 2003 (0000044-17.2003.8.26.0292) proposta pelo MPSP cujo objetivo inicial era o desfazimento do loteamento clandestino e retorno da gleba ao estado anterior. Há, inclusive, julgamento procedente para tal pedido, datado de 2011 e propositura de cumprimento de sentença. No entanto, novos peticionamentos da Defensoria Pública Estadual solicitam a rediscussão do caso e a ampliação da causa de pedir para manutenção dos moradores e regularização fundiária da área.

Portanto, a decisão pelo desfazimento e desocupação é judicial, considerando que a área possui risco de alagamento, além de ser inviável tecnicamente a implantação de solução de saneamento básico.

Há também, projeto de implantação, em desenvolvimento, para realocação das pessoas que ali residem, no entanto, para continuidade há necessidade de: 1) Conclusão da reforma do Plano Diretor; 2) Viabilização econômico/financeira do empreendimento, que exigirá um investimento de alto vulto.

Reiteramos, assim, os votos de elevada estima e consideração, nos colocando à disposição para outras informações.

**THÚLIO CORREA** Assinado de forma digital  
por THÚLIO CORREA  
**DAVILA:2311173** DAVILA:23111735885  
**5885** Dados: 2022.06.01 09:06:24  
-03'00'

**THULIO CORREA D'AVILA**  
Diretor Geral da Fundação Pró-Lar de Jacareí